



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

EDITAL DO PREGÃO Nº 004/2021

PROCESSO 420/2021

Em resposta ao ofício da empresa E-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, datado de 9 de agosto de 2021, informamos o que segue.

A administração entende que a vistoria técnica do local onde será prestado o serviço, é comprovação de que a licitante tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e por isso, a está exigindo no ato convocatório, tudo conforme previsto no artigo 30 da Lei 8666/1993.

O preço de mercado pesquisado foi publicado no item 18.1 do ato convocatório.

O julgamento da inexequibilidade da proposta levará em conta a convenção coletiva do Sindicato da categoria na região, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CUBATÃO, PRAIA GRANDE, SÃO VICENTE, SANTOS, GUARUJÁ E BERTIOGA (SINDILIMPEZA) e SEAC – SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO, que demonstra o piso salarial e os benefícios mínimos dos cargos objeto da licitação.

A desclassificação por inexequibilidade poderá ser questionada por meio de recurso, nos termos do artigo 4º da lei nº 10.520/2002, quando a desclassificada terá a oportunidade de comprovar a exequibilidade de sua proposta.

Diante do exposto, está mantida a Sessão Pública referente ao Pregão nº 004/2021, a ser realizada em 11 de agosto de 2021.

em 9 de agosto de 2021.

Rafaela L. Teixeira

Rafaela de Lima Teixeira
Pregoeira